



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.195, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para reforço de dotação constante no orçamento em vigor, a saber:

05 - Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente
05.002 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
18 541 0017 1082 Itaipu Binacional - Programa Mais que Energia
272 - 3.3.90.39.00.00.00.00 31072 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 23.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido a anulação parcial de dotação constante no orçamento em vigor, conforme segue:

-ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:

05 - Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente
05.002 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
18 541 0017 1082 Itaipu Binacional - Programa Mais que Energia
273 - 4.4.90.51.00.00.00.00 31072 Obras e Instalações.....R\$ 23.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São de Sebastião da Amoreira, 07 de outubro de 2025.

EXILAINE
GASPAR:7559024
7934

Assinado de forma digital por
EXILAINE
GASPAR:75590247934
Dados: 2025.10.07 09:38:26
-03'00'

EXILAINE GASPAS

*Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028*

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Genito Severino dos Santos

08/10/2025 10:35:25



Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR

08/10/2025 13:16:55



GENITO SEVERINO DOS SANTOS
*Secretário Municipal de Urbanismo,
Agricultura e Meio Ambiente*

UBIRATAN TONCOVITCH
Contador

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.195 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPARE, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para reforço de dotação constante no orçamento em vigor, a saber:

05 – Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente
05.002 – Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
18 541 0017 1082 Itaipu Binacional – Programa Mais que Energia
272 – 3.3.90.39.00.00.00.00 31072 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 23.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido a anulação parcial de dotação constante no orçamento em vigor, conforme segue:

-ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:

05 – Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente
05.002 – Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
18 541 0017 1082 Itaipu Binacional – Programa Mais que Energia
273 – 4.4.90.51.00.00.00.00 31072 Obras e Instalações.....R\$ 23.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São de Sebastião da Amoreira, 07 de outubro de 2025.

EXILAINÉ GASPARE
Prefeita Municipal

GENITO SEVERINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
Contador

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:AAD6BCF4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/10/2025. Edição 3380
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>